

RECURSO

ILMA SRA. Subsecretária de Controle e Fiscalização ambiental Integrada.



Eu **REGINA CELIA CALDEIRA DA SILVA**, portadora do CPF 635.042.006-34, C.I-M4-023.839/MG, residente á Rua Antônio Dó, 1.855, João Aguiar, São Francisco/MG, venho encarecidamente perante a este zeloso órgão (Instituto Estadual de Florestas), pedir que seja cancelado, ou efetuado desconto e parcelado, auto de infração 0355056, lavrado em 26/07/2016.

Sendo que juntamente com meus familiares (cunhados, irmão e filhos) adquirimos uma gleba de terras na Fazenda Caldeirão município de São Francisco/MG e o proprietário anterior por falta de zelo deixou o cerrado invadir a pastagem sendo necessário realizar a destoca de arvores de pequeno porte para replantar o pasto e tentarmos iniciar uma pequena criação de gado, que caso venha a prosperar será algo muito bom para nossa família, e região que é escassa de empregos e de tal atividade.

Esclareço que adquirimos tais terras com muito sacrifício e em decorrência da união de cunhados e irmão para tentarmos uma melhora de vida, sendo que contraímos algumas dividas para realizar tal negocio que é um sonho em comum de todos os membros da minha família, e além da formação de uma pequena pastagem naquele local ainda pretendemos cultivar roças para a nossa subsistência e dando certo seria uma forma de melhorar a renda familiar com a comercialização das colheitas, pois como citei anteriormente para adquirirmos tais terras ficamos com algumas dividas. Ainda somando que os recursos e incentivos do governo sejam difíceis de chegar até nossa região, que por sinal muito sofrido, e com períodos de seca prolongados, e temos que tentar melhorar o local do plantio devido a essas dificuldades.

E ainda como se trata de local onde era uma área de pastagem muito antiga que foi tomada por arvores de pequeno porte com conservação das arvores de porte mais avantajado, e que devido ao período seco alguns troncos foram queimados, mas que na verdade tal queimada foi provocada acidentalmente.

Portanto faço uso deste documento para pedir uma reavaliação deste órgão para que suspenda tal multa cuja cópia acompanha este pedido, e encarecidamente peço a compreensão e compaixão da comissão julgadora, que caso não anule tal procedimento que pelo menos seja reduzido em 80% do valor e em várias parcelas, pois o valor da multa é totalmente fora da realidade financeira da minha família, e lembrando ainda que para adquirirmos tais terras ficamos endividados, e com o trabalho e nosso próprio esforço na terra é que pretendemos quitar tais dividas.

E com certeza a partir deste fato procurarei não mais ferir a legislação de meio ambiente que neste caso foi devido ao desconhecimento da legislação e nosso pensamento era somente renovar um local onde já havia sido área de pastagem, porém por falta de cuidados do antigo proprietário permitiu que mato de pequeno porte tomasse conta acabando assim com a pastagem. Ainda saliento que todas as arvores de porte avantajado

*Regina Celia Caldeira da Silva*

foram preservadas, assim como preservamos áreas de veredas e margens de córregos e rios e tentamos sempre esclarecer para algumas pessoas a necessidade de preservação do meio ambiente.



São Francisco 28 de Julho 2.016.

Regina Celia Caldeira da Silva

CPF: 635.0420.006-34

*Regina Celia Caldeira da Silva*

SUPRAM NORTE DE MINAS  
Protocolo nº             
Recebido em 01/08/2016  
Visto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 035056 / 2016

Lavrado em Substituição ao AI nº: / /

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº de / /  
 Boletim de Ocorrência nº 6248463 de 26/07/16

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

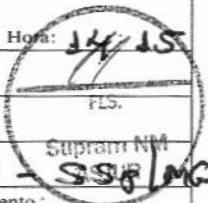
Local: SÃO FRANCISCO/MG

Dia: 26/ JULHO 2016

Hora: 14/15

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: REGINA CELIA CALDEIRA DA SILVA  
Data Nascimento: 26/10/67 Nome da Mãe: EDNA DE SOUZA BRAZÃO  
 CPF: 635.042.006-34  CNPJ: Outros: RG: M-4.023.839-SSP/MG  
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) RUA ANTONIO DO JESUS, 1855 CASA  
Bairro/Logradouro: JOÃO AGUIAR Município: SÃO FRANCISCO UF: MG  
CEP: 39300000 Cx Postal: Fone: 38.99916-8445 E-mail:



5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:  
Nome do 2º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

0 - DESMATAR EM FORMA DE DESTOCA NA FAZENDA - CALDEIRÃO, UMA ÁREA DE 40 (QUARENTA) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÃO CAMPESTRE (CERRADO) EM ÁREA COMUM, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:  WGS  SIRGAS 2000 Datum: Latitude: Grau 15° Min 57' Seg 09.0" Longitude: Grau 45° Min 06' Seg 24.6"  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
86	III	301	II	B	44844/08	20922/13				MG.

9. Agravantes /Atenuantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
02		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 23.260,40	-	23.260,40
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas:					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

- FICA SUSPENSO A ATIVIDADE DE DESMATE ATÉ REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.  
- NÃO APREENHIDO MATERIAL LENHOSO, UMA VEZ QUE FOI QUEIMADO CONFORME INFRAÇÃO 02, E PARTE INCORPORADO AO SOLO.

13. Depositário

Nome Completo:  CPF:  CNPJ:  RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:  
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NUOCC, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA AGAPITO DOS ANJOS Nº 455 - BAIRRO: CÂNDIDA CÂMARA - MONTES CLAROS - MG - CEP. 39.401.040 - FONE: (38) 3224-7504

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: FRANCISCO MENDES DA CRUZ 112.649-9 [Assinatura]  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal REGINA CELIA CALDEIRA DA SILVA PROPRIETÁRIA [Assinatura]